



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2023
PROCESSO Nº 1299/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 31/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário por item

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.341 de 15 de setembro de 2009, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram, e pelos princípios da supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público.

O PREGÃO será realizado **dia 28 de dezembro de 2023, as 08:30 horas**, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, situado à Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro – Mineiros do Tietê/SP, quando deverão ser apresentados, no início, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no Setor de Lançadoria, até o horário previsto para início da Sessão Pública, não sendo permitido protocolos após este horário.

Optando por não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta poderão ser entregues no protocolo, atendendo-se ao horário fixado para o início da sessão.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CONGÊNERES.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

03.02. Qualquer outra comunicação é facultativa pela administração, por conveniência na execução do pregão.

03.03. O Pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão.

04. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

04.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, devendo ser observado o prazo de até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão.

04.02. A pretensão referida no item acima poderá ser encaminhada pelo e-mail licita@mineirosdotiete.sp.gov.br, ou através do telefone (14) 3646-9090. Ainda, serão aceitos pedidos de esclarecimentos protocolados no Protocolo Geral do Município, situado a Avenida Frederico Ozanan, n. 255, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

04.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

05. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

05.01. É facultado a qualquer cidadão a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

05.02. As medidas referidas no item acima poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço constante no item 04.02. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licita@mineirosdotiete.sp.gov.br.

05.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

05.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações no edital não afetarem a formulação das propostas.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade.

06.02. Estão impedidos de participar desta licitação aqueles que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

06.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ.

06.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

06.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

06.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

06.02.05. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.249/1992.

06.03. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

07. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

07.01. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, os representantes dos licitantes deverão apresentar cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

07.01.01. Documento oficial de identificação com foto.

07.01.02. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

07.01.03. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores.

07.01.04. Certidão que comprove a inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em nome da Pessoa Jurídica (CNPJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

07.01.05. Documento que o credencie a participar deste certame, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

07.01.06. O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 05.01.05, devendo apresentar todos os demais documentos exigidos para seu credenciamento.

07.01.07. A procuração de credenciamento deverá obedecer ao modelo anexo deste Edital, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

07.02. Apresentar Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

07.02.01 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

07.03 A não apresentação do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa, que, neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos, devendo neste caso, a Declaração Unificada constar nos documentos de Habilitação.

07.03.01 É admitido somente um representante por proponente, em atendimento à competitividade e moralidade do certame. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

07.04. A ausência da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser sanadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via e-mail.

08. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Razão Social da Empresa - CNPJ
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº XX/XX
Processo Administrativo nº XX/XX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Razão Social da Empresa - CNPJ
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº XX/XX
Processo Administrativo nº XX/XX**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

08.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

08.03. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

08.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

08.04.01. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

08.04.01.01. A procuração a que se refere o subitem 08.04.01 está dispensada caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

08.04.02. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

08.04.02.01. A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação original, para a devida autenticação.

08.04.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

08.05. A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

09. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

09.01. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CPNJ e Inscrição Estadual.
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital.
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) assinatura do representante legal ou procurador (juntando-se a procuração).

09.02. A procuração a que se refere o subitem *f* está dispensada caso tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

09.03. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 dias independentemente de qualquer outra manifestação.

09.04. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos e quaisquer encargos diretos e indiretos inerentes à execução do objeto da licitação, na conformidade das exigências consignadas no edital, tais como tributos, encargos trabalhistas, etc, e todos e quaisquer outros encargos que incidem ou venham a incidir sobre os respectivos preços, sobretudo transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

09.05. A garantia ofertada deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

09.06. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

09.07. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

09.08. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

09.09. Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

10. CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.01 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.02 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

10.02.01. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.02.01.01. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 10.02.01 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.02.02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:
 - c.1: Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos
 - c.2: Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos referente ao Município de domicílio fiscal da proponente.
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.02.02.01 O documento relacionado na alínea "a" deste subitem 10.02.02 não precisará constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se foi apresentado para o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10.03. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ou esteja vencida.

10.03.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias) úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.03.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 08.03.01, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.04. Todas as certidões solicitadas para comprovação de regularidade fiscal da licitante poderão ser positivas com efeito de negativas.

10.05. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.05.01. Em se tratando de empresas em processo de recuperação judicial, necessário se faz a apresentação de decisão judicial que aprovou o plano, bem como certidão de objeto e pé para fins de verificação da situação processual.

10.06. DECLARAÇÃO UNIFICADA

10.06.01 Deverá o licitante apresentar DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme anexo IV do referido EDITAL.

11. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.01. No dia, horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes "proposta" e "documentos para habilitação". Os envelopes deverão estar devidamente protocolados no Protocolo Geral desta Prefeitura.

11.02. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos.

11.03. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.04. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.05. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

11.06. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

11.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.08. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

11.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

11.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

11.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. A aceitabilidade poderá ser aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

11.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.16 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b.1) Para tanto, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b.1.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem a, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

b.2) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

b.3) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item b, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item a, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

b.4) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos previstos nesse item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.17. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.18. Nos demais casos que não exijam o tratamento diferenciado e favorecido na Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei n. 8.666/93, o critério adotado para o desempate será o do cadastro mais antigo no LC-PRONIM, sistema adotado para o processamento do Pregão, respeitando a funcionalidade do mesmo.

11.19 No decorrer da sessão pública o Pregoeiro pode regular/controlar/proibir o uso de telefone celular.

12.01 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.01. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

12.01.01 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição.

12.01.02 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

12.01.03 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

12.01.04 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

12.01.05 Os documentos exigidos para habilitação, não poderão ser substituídos por protocolos que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

12.02 Havendo necessidade de se analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" nova data e horário para a continuidade do certame.

12.03 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.04 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.01. No final da sessão, a licitante que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.03. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.04. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.05. No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º e 93 da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

13.05.01. Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 94 da Lei n. 8.666/93, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

13.05.02. Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

13.06. Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 10.05, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta.

13.07. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.01. Os itens contratados serão recebidos provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Edital, podendo, a prefeitura, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

14.02. Averiguada qualquer anormalidade, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sobretudo sem pagamentos adicionais pelo reenvio do produto ou refazimento do serviço, e retirada do defeituoso, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

14.03. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessário, sem ônus ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

14.04. O fornecedor garantirá a qualidade pelo período de validade, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei.

14.05. O licitante vencedor deverá entregar os materiais elétricos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, independente das quantidades solicitadas, contadas da hora da solicitação formulada pelos Setor de Compras ou pelo Setor de Serviços, considerando-se que tais servirão para utilização, em caráter de urgência, nas manutenções efetuadas na iluminação de vias e prédios públicos.

14.06. Os materiais elétricos devem possuir a certificação oficial e exigível correspondente a sua espécie (INMETRO, ANEEL, etc), sob pena de recusa em caso de descumprimento, estabelecendo-se o prazo mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, com obrigação de substituição no mesmo prazo estabelecido para a entrega.

14.07. Os custos com tributos e demais encargos, assim como todos os custos decorrentes de entrega ou substituição de material, são de responsabilidade do fornecedor.

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do produto, acompanhado da emissão da respectiva nota fiscal e laudo de vistoria.

15.02. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.01 No sistema de registro de preços não há necessidade de constar no edital a dotação orçamentária, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

17.01. Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

17.01.01. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.02. O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebe-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa constante do item 17.03.

17.02.01. A multa a que alude o item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na lei.

17.03. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item registrado;

b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.04. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.05 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

17.06. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.07. A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

17.08. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

18.01 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial do município (www.mineirosdotiete.sp.gov.br), bem como retirado no Setor de Licitações, mediante solicitação de cópias, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

18.02 O Aviso de Licitação será publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.01 O Município de Mineiros do Tietê, na qualidade de contratante, convocará a adjudicatária, após a devida adjudicação do objeto pela Autoridade Superior do Município, nos termos e para efeitos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do chamamento para assinatura, que será realizado por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio idôneo.

19.01.01 Será permitida a assinatura digital da Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico, nos termos da Lei 14.063 de 2020, podendo a Administração enviar a Ata por e-mail ou se utilizar de qualquer outra plataforma a sua escolha, para realização da assinatura, ao qual se dará dentro do prazo indicado no item anterior.

19.02 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata, no prazo e condições estabelecidas, conforme disposto nos itens anteriores, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades a que se refere as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, juntamente com outras penalidades indicadas no presente Edital.

19.03 Na hipótese de a adjudicatária se recusar a assinar a ata, o Município procederá a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no inciso XVI do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.04 O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto da presente licitação, será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura presencial.

19.04.01 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, o prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa no instrumento pactuado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

19.05 Durante a vigência da ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.

19.06 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

- a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Estiver presentes razões de interesse público.
- f) Ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução.
- g) For decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil.
- h) Ocorrer a dissolução da sociedade.
- i) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- j) Sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

20. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

20.01 Os preços estabelecidos na Ata junto à compromissária serão irremediáveis, somente sendo admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.02. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

21.02.01. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

21.03. Todos os documentos habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

21.04. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.05. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.06. O resultado do presente certame, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação será divulgado em Diário Oficial do Município.

21.07. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

21.08. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.09. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração.

21.10. As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

21.11 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

21.12 O Município não se responsabilizará por documentação ou propostas que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

21.13 Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no neste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

21.14 Fica assegurado ao Município revogar ou anular, a qualquer momento, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.15 Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

22. DO FORO

22.1 Para qualquer dúvida que se originar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, o qual tem preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio dos contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

23. DOS ANEXOS AO EDITAL

23.01 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial Final;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Modelo de CREDENCIAL

Anexo IV – Modelo de DECLARAÇÃO UNIFICADA

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Mineiros do Tietê, 13 de novembro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor) PREGÃO PRESENCIAL N°/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

I.E.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL ITEM

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a administração pública de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente, _____, ____ de ____ de ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CONGÊNERES.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A manutenção na rede de iluminação pública e nos bens de domínio público (praças, jardins e logradouros) é obrigação afeta ao poder público municipal. A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, dos espaços e equipamentos públicos no período noturno, além de ser fator inibidor da criminalidade. De outro giro, a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas visa garantir um ambiente apropriado para a realização das atividades administrativas e da oferta dos serviços públicos. Registre-se que a Prefeitura conta com a prestação de serviços terceirizados de manutenção elétrica, incumbindo-lhe o fornecimento do material a ser utilizado pela prestadora de tais serviços. Nesse sentido, cabe à Administração prover de forma célebre e eficaz os materiais elétricos necessários para as manutenções que são operadas todos os dias.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 O objeto da presente licitação, será dividido em 200 (duzentos) itens, da seguinte forma:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DE ITEM	MARCA DE REFERÊNCIA	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	1389	Lâmpada vapor de mercúrio Ovoide 125 W – HQL fluxo luminoso 6300 IM – E- 27 vida média 16000 horas	OSRAM / PHILIPS	UNI	200	R\$ 55,00
2	30346	Refletor de LED IP 67 300 W SMD 6500K THIN – Micro Led – 30.000 lumens ou 24 meses de garantia. Com selo do INMETRO	AVANT / ECP	UNI	50	R\$ 317,51
3	2547	Fio sólido com isolamento de 750 V – 2,5mm; Normas de Referência – NBR 12348 – NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	1500	R\$ 2,20
4	3119	Cabo flex com isolamento de 1KV – 6,0mm; Normas de Referência – NBR 13248 – NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	800	R\$ 14,17
5	3862	Cabo flex com isolamento de 1KV V – 2,5mm; Normas de Referência – NBR 13248 – NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	1000	R\$ 2,08
6	6170	Cabo flex com isolamento de 1 KV – 1,5mm – Normas de Referência – NBR 13248 – NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	1000	R\$ 1,70
7	26622	Eletroduto galvanizado ¾ pesado	ELCON	UNI	100	R\$ 73,07
8	7001	Cabo flex com isolamento de 1KV – 16,0mm; Normas de Referência – NBR 13248 – NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	800	R\$ 15,30
9	7246	Lâmpada Vapor Mercúrio Ovoide 250 W – HQL – fluxo luminoso 6300 IM – vida média 16000 horas	OSRAM / PHILIPS	UNI	100	R\$ 69,23
10	26660	Lâmpada Vapor Metalica 150W/830 - E40	OSRAM	UNI	300	R\$ 64,24
11	7877	Cabo flex com isolamento de 1KV – 10mm Normas de Referência – NBR 13248 – NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	1000	R\$ 11,00
12	8843	Disjuntor norma nema bipolar de 50A	LORENZETTI / ELETROMAR	UNI	20	R\$ 71,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

13	8847	Eletroduto em PVC cinza 1" – Em PVC anti-chama, rosqueável, Norma NBR 15465	HIDROSSOL / ORSA	UNI	100	R\$ 30,04
14	9064	Cabo flex com isolamento de 1KV – 4,0 mm, Normas de Referência – NBR 13248 – NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	800	R\$ 3,78
15	10976	Caixa de sobrepôr Sistema X 70 x 82 x 40mm com duas saídas	FAME - ALUMBRA	UNI	80	R\$ 14,29
16	14222	Disjuntor norma nema unipolar de 100A	LORENZETTI / ELETROMAR	UNI	10	R\$ 60,38
17	15650	Ventilador de parede de 50 cm oscilante – rotação 1550 grade de plástico bivolt	TRON / VENTI-DELTA	PÇA	20	R\$ 335,93
18	26661	Lâmpada Tubular de LED EM VIDRO T8 18W 865 6500k. Vida útil 50.000 horas – com selo do IMETRO	OSRAM / PHILIPS	UNI	200	R\$ 31,25
19	23701	Lâmpada vapor de sódio 400 W – T – Temperatura de cor 2000 K – Índice de Reprodução 25 – Vida Média 24000 horas – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	30	R\$ 44,27
20	23702	Lâmpada vapor de sódio 400 W – O – Temperatura de cor 2000 K – Índice de Reprodução 25 – Vida Média 24000 horas– Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	30	R\$ 53,93
21	23703	Lâmpada vapor de sódio 250 W – O – Temperatura de cor 2000 K – Índice de Reprodução 25 – Vida Média 24000 horas– Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	20	R\$ 40,48
22	23704	Lâmpada de vapor de sódio 250 W – T – Temperatura de cor 2000 K – Índice de Reprodução 25 – Vida Média 24000 horas– Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	100	R\$ 42,31
23	23705	Lâmpada de vapor de sódio 150 W – T – Temperatura de cor 2000 K – Índice de Reprodução 25 – Vida Média 24000 horas– Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	120	R\$ 36,41
24	23707	Lâmpada vapor de sódio 100 W – T – Temperatura de cor 2000 K – Índice de Reprodução 25 – Vida Média 24000 horas– Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	200	R\$ 34,39
25	23708	Lâmpada vapor de sódio 70 W – T – Temperatura de cor 2000 K – Índice de Reprodução 25 – Vida Média 24000 horas– Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	80	R\$ 31,89
26	23710	Lâmpada vapor metálico 400 W – T – HQT I (D PRO) – Temperatura de cor 5500 K – Índice de Reprodução 92 – Vida Média 12000 horas– Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	200	R\$ 81,36
27	30347	Lâmpada vapor metálico 400 W – O – HQT I (D PRO) – Temperatura de cor 5500 K – Índice de Reprodução 92 – Vida Média 25000 horas – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	300	R\$ 91,50
28	30348	Lâmpada vapor metálico 250 W – O – HQT I (D PRO) – Temperatura de cor 5500 K – Índice de Reprodução 92 – Vida Média 25000 horas – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	250	R\$ 75,18
29	30349	Lâmpada vapor metálico 250 W – T – HQT I (D PRO) – Temperatura de cor 5500 K – Índice de Reprodução 92 – Vida Média 25000 horas – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	300	R\$ 75,65
30	23714	Lâmpada fluorescente T10 – 20 W	OSRAM / GE / AVANT	UNI	100	R\$ 24,68
31	23715	Lâmpada fluorescente T10 – 40 W	OSRAM / GE /	UNI	200	R\$ 32,06

Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro - CEP 17.320-000 – Mineiros do Tietê – SP

Tel. (14) 3646-9090 – site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br – e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

			AVANT			
32	23718	Lâmpada compacta 23 W x 220 V – Espiral – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / AVANT	UNI	100	R\$ 32,76
33	23720	Lâmpada compacta 40 W x 127 V – Espiral – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / AVANT	UNI	50	R\$ 46,88
34	23724	Lâmpada compacta 85 W x 220 V – Espiral – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / AVANT	UNI	60	R\$ 112,01
35	23728	Lâmpada tubo de LED EM VIDRO 10 W Leitosa – Fluxo de Luminosidade 850 – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	150	R\$ 20,94
36	23729	Lâmpada tubo de LED 20 W Leitosa – Fluxo de Luminosidade 1900, Temperatura de cor 6500K – ligação em uma única ponta - Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	300	R\$ 29,84
37	23730	Lâmpada bulbo 12 W LED – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / AVANT	UNI	100	R\$ 14,98
38	23731	Lâmpada bulbo 15 W LED – Certificado pelo INMETRO e PROCEL	OSRAM / PHILIPS	UNI	100	R\$ 20,18
39	23735	Reator uso externo vapor de sódio/metálico pintado 250 W - AFP	INTRAL / QUALITRAFO	UNI	100	R\$ 129,49
40	23736	Reator uso externo vapor de sódio/metálico pintado 400 W - AFP	INTRAL / QUALITRAFO	UNI	150	R\$ 142,14
41	30350	Reator uso externo vapor de sódio/metálico zincado 70 W, com identificação na cor vermelha com rabicho 50 cm, (homologado pela concessionária CPFL) com selo da ENCE com enrolamento de cobre com 3 anos de garantia. Obs.: a etiqueta de identificação estampada em alumínio com marcação de data e lote em alto relevo e arrebicado na parte baixa do reator	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	40	R\$ 93,70
42	30351	Reator de uso externo vapor de sódio/metálico zincado 100 W, com identificação na cor branca com rabicho 50 cm, (homologado pela concessionária CPFL) com selo da ENCE com enrolamento de cobre com 3 anos de garantia. Obs.: a etiqueta de identificação estampada em alumínio com marcação de data e lote em alto relevo e arrebicado na parte baixa do reator	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	140	R\$ 116,82
43	30352	Reator de uso externo vapor de sódio/metálico zincado 150 W, com identificação na cor azul com rabicho 50 cm, (homologado pela concessionária CPFL) com selo da ENCE com enrolamento de cobre com 3 anos de garantia. Obs.: a etiqueta de identificação estampada em alumínio com marcação de data e lote em alto relevo e arrebicado na parte baixa do reator	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	250	R\$ 120,56
44	30353	Reator de uso externo vapor de sódio/metálico zincado 250 W, com identificação na cor vermelha com rabicho 50 cm, (homologado pela concessionária CPFL) com selo da ENCE com enrolamento de cobre com 3 anos de garantia. Obs.: a etiqueta de identificação estampada em alumínio com marcação de data e lote em alto relevo e arrebicado na parte baixa do reator	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	180	R\$ 139,93
45	23742	Ignitor IVSAP – pico tensão 4500 conjugado sódio 100/150/250/400 W metálico UQI 250/400 capacitância max de carga 100 PF	INTRAL / PHILIPS	UNI	200	R\$ 67,86
46	23743	Programador horário (timer) para trilho DIN digital bivolt – Com 20 programações 10 liga e 10 desliga	COEL	UNI	20	R\$ 150,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

47	23745	Rele fotoelétrico potência 1000 W ou 1800 VA – grau de proteção IP 67 – contato NF/Sensor fototransistor – tempo retardo 3 a 5 seg. em conformidade com NBR 5123	ILUMATIC / TECNOWATT	UNI	250	R\$ 45,17
48	23746	Rele fotoelétrico potência 1000 W ou 1800 VA – grau de proteção IP 67 – contato NA/Sensor fototransistor – tempo retardo 3 a 5 seg. em conformidade com NBR 5123	ILUMATIC / TECNOWATT	UNI	350	R\$ 57,96
49	26627	Rele fotoelétrico potência 1000 W ou 1800 VA – grau de proteção IP 67 (220) – contato NF magnético em conformidade com NBR 5123 – RM 74/M	ILUMATIC / TECNOWATT	UNI	200	R\$ 53,12
50	30354	Tomada base giratória 360 graus c/ suporte metálico para relê fotoelétrico – com rabicho 50 cm - alça metálica em aço galvanizado a fogo – com identificação de data de fabricação estampada em alto relevo na alça	ILUMATIC / TECNOWATT	UNI	250	R\$ 40,02
51	23754	Refletor c/ alojamento retangular E 40 400 W. Superfície refletora em alumínio multifacetado simétrico. Laterais em chapa de Alumínio estampado com pintura líquida na cor cinza martelado. Proteção e resistência contra entrada de poeira e água Haste de fixação tipo U em aço carbono galvanizado eletrolítico. Vidro plano cristal temperado. Alojamento para reator em alumínio fundido com pintura a pó na cor cinza texturizado. Acesso lateral para manutenção no interior do Projetor. Indicado para lâmpadas até 400w. Contém escape para saída de pressão e calor gerada pela lâmpada.	OLIVO / CLARÃO	UNI	10	R\$ 154,83
52	23755	Plafon p/ 2 lâmpadas c/ soquete de louça p/ 100 W	ILUMI / OLIVO	UNI	50	R\$ 17,29
53	23756	Plafon p/ 1 lâmpada c/ soquete de louça p/ 100 W	ILUMI / OLIVO	UNI	50	R\$ 9,15
54	23760	Disjuntor norma nema unipolar de 60A	LOREN / ELETROMAR	UNI	20	R\$ 57,39
55	23761	Disjuntor norma nema bipolar de 10A / 15A / 20A / 25A / 30A	LOREN / ELETROMAR	UNI	40	R\$ 52,11
56	23762	Disjuntor norma nema bipolar de 60A	LOREN / ELETROMAR	UNI	30	R\$ 94,15
57	23763	Disjuntor norma nema bipolar de 100A	LOREN / ELETROMAR	UNI	50	R\$ 114,50
58	23764	Disjuntor norma DIN curva C unipolar de 10A / 16A / 20A / 25A	STECK / TRAMONTINA	UNI	40	R\$ 17,05
59	23765	Disjuntor norma DIN curva C unipolar de 32A / 40A	STECK / TRAMONTINA	UNI	60	R\$ 21,91
60	23766	Disjuntor norma DIN curva C unipolar 50A	STECK / TRAMONTINA	UNI	40	R\$ 18,77
61	23767	Disjuntor norma DIN curva C unipolar de 63A	STECK / TRAMONTINA	UNI	30	R\$ 27,08
62	23768	Disjuntor norma DIN curva C bipolar de 10A / 16A / 20A / 25A	STECK / TRAMONTINA	UNI	40	R\$ 32,21
63	23769	Disjuntor norma DIN curva C bipolar de 32A / 40A	STECK / TRAMONTINA	UNI	30	R\$ 36,53
64	23770	Disjuntor norma DIN curva C bipolar de 50A	STECK / TRAMONTINA	UNI	30	R\$ 39,50
65	23771	Disjuntor norma DIN curva C bipolar de 63A	STECK / TRAMONTINA	UNI	30	R\$ 43,35
66	23781	Canaleta em PVC 10 x 10 / 2000 mm com auto adesivo	ALUMBRA / FAME	UNI	100	R\$ 18,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

67	23783	Canaleta em PVC 20 x 10 / 2000 mm com auto adesivo sem divisão	ALUMBRA / SCHNEIDER	UNI	180	R\$ 20,18
68	26628	Eletroduto galvanizado a Fogo 1" pesado NBR - 5598	ELCON	UNI	100	R\$ 57,66
69	26629	Eletroduto galvanizado a Fogo 1/ 1,2" pesado NBR - 5598	ELCON	UNI	100	R\$ 94,01
70	23791	Caixa condutele galvanizada 3/4	DAISA / TRAMONTINA	UNI	80	R\$ 11,62
71	23792	Caixa conduelete galvanizada 1"	DAISA / TRAMONTINA	UNI	80	R\$ 15,14
72	23793	Placa condutele galvanizada 3/4	DAISA / TRAMONTINA	UNI	120	R\$ 6,21
73	23794	Placa condutele galvanizada 1"	DAISA / TRAMONTINA	UNI	60	R\$ 5,96
74	23796	Braçadeira 1" tipo cunha reforçada	CEDEL / SYLVANIA	UNI	250	R\$ 5,96
75	23797	Braçadeira 1/1,2" tipo D cunha reforçada	CEDEL / SYLVANIA	UNI	300	R\$ 7,60
76	23798	Unidute Longo 3/4	DAISA / TRAMONTINA	UNI	100	R\$ 5,71
77	23799	Unidute longo 1"	DAISA / TRAMONTINA	UNI	200	R\$ 5,97
78	23800	Contator CWM de 9A – 12ª sem contato auxiliar 220 V	WEG / SIEMENS	UNI	15	R\$ 114,17
79	23801	Contator CWM de 18A sem contato auxiliar 220 V	WEG / SIEMENS	UNI	15	R\$ 135,27
80	23802	Contator CWM de 25A sem contato auxiliar 220 V	WEG / SIEMENS	UNI	20	R\$ 159,21
81	23803	Contator CWM de 32A sem contato auxiliar 220 V	WEG / SIEMENS	UNI	30	R\$ 262,34
82	23804	Contator CWM de 50A sem contato auxiliar 220 V	WEG / SIEMENS	UNI	25	R\$ 453,27
83	23805	Conjunto de parafuso com bucha S/6 para tijolo de 8 furos	FISCHER	UNI	500	R\$ 4,50
84	23806	Conjunto de parafuso com bucha S/8 para tijolo de 8 furos, cabeça sextavada, 3/16 x 60	FISCHER	UNI	500	R\$ 1,89
85	23807	Conjunto de parafuso com bucha S/10 para tijolo de 8 furos, cabeça sextavada, ¼ x 70	FISCHER	UNI	800	R\$ 2,66
86	23808	Ventilador de teto 127 V – pá de chapa de ferro s/ lustre	TRON / VENTI-DELTA	UNI	10	R\$ 320,54
87	23809	Ventilador de parede de 65 cm oscilante – rotação 1350 grade de ferro Cromado bivolt	TRON / VENTI-DELTA	UNI	30	R\$ 371,79
88	23810	Ventilador de parede de 65 cm oscilante – rotação 1350 grade de plástico bivolt	TRON / VENTI-DELTA	UNI	30	R\$ 355,74
89	23811	Difusor Globo em Polietileno leitoso com diâmetro de 500mm. Luminária com grade resistência a impactos, calor e intempéries. Encaixe para topo de poste com diâmetro de 63,5mm. Base de alumínio fundido pintado na cor Cinza. Soquete E27 ou E40.	CLARÃO / OLIVO	UNI	50	R\$ 404,07
90	30355	Luminária de LED potência de 80W com 5 anos de garantia. Eficiência energética mínima de 175lm/w. com fator de potência maior ou igual a 0,92. Corpo da luminária em alumínio injetado e com dissipação térmica com fechamento em vidro com grau de proteção IK08. Expectativa de vida de no mínimo 110 mil horas. Homologada pela concessionária CPFL e certificado de conformidade com a portaria nº20 do INMETRO, com tomada de três pinos no corpo para relê foto	ILUMATIC / REEME	UNI	100	R\$ 700,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		controlador ou fotocélula. Tensão de alimentação de 110/220 volts. Temperatura de cor de 5000k(+/- 10%). Medidas em mm, comprimento 428, largura 358 com encaixe de 48 à 60,5 mm. Fluxo Luminoso de 14000. Com base regulável. Com bolha de nível. Com proteção antissurto. De 10kv/12ka				
91	30356	Luminária de LED potência de 100W com 5 anos de garantia. Eficiência energética mínima de 175lm/w. fator de potência maior ou igual a 0,92. Corpo da luminária em alumínio injetado e com dissipação térmica com fechamento em vidro com grau de proteção IK08. Expectativa de vida de no mínimo 110 mil horas. Homologada pela concessionária CPFL e certificado de conformidade com a portaria nº20 do INMETRO, com tomada de três pinos no corpo para relê foto controlador ou fotocélula. Tensão de alimentação de 110/220 volts. Temperatura de cor de 5000k(+/- 10%). Medidas em mm, comprimento 428, largura 358 com encaixe de 48 à 60,5 mm. Fluxo Luminoso de 17500. Com base regulável. Com bolha de nível. Com proteção antissurto. De 10kv/12ka	ILUMATIC / REEME	UNI	300	R\$ 741,16
92	30357	Luminária de LED potência de 120W com 5 anos de garantia. Eficiência energética mínima de 175lm/w. fator de potência maior ou igual a 0,92. Corpo da luminária em alumínio injetado e com dissipação térmica com fechamento em vidro com grau de proteção IK08. Expectativa de vida de no mínimo 110 mil horas. Homologada pela concessionária CPFL e certificado de conformidade com a portaria nº20 do INMETRO, com tomada de três pinos no corpo para relê foto controlador ou fotocélula. Tensão de alimentação de 110/220 volts. Temperatura de cor de 5000k(+/- 10%). Medidas em mm, comprimento 428, largura 358 com encaixe de 48 à 60,5 mm. Fluxo Luminoso de 21000. Com base regulável. Com bolha de nível. Com proteção antissurto. De 10kv/12ka	ILUMATIC / REEME	UNI	300	R\$ 899,48
93	23812	Difusor Globo em Polietileno leitoso com diâmetro de 500mm. Luminária com grande resistência à impactos, calor e intempéries. Encaixe para tubo com diâmetro EXTERNO de 25,4mm. Base em alumínio fundido pintado na cor Cinza. Soquete E27 ou E40.	CLARÃO / OLIVO	UNI	50	R\$ 417,00
94	26630	Luminária aberta E 40 – Luminária aberta com corpo em Alumínio estampado e anodizado. Pescoço em alumínio fundido, encaixe com diâmetro interno 35mm. Soquete regulável com ajuste de foco. Homologada junto a concessionária CPFL.	ILUMATIC / REEME	UNI	60	R\$ 165,47
95	26631	Conjunto de reator interno, chassis vapor de sódio/metálico de 100 W, montado com conector padrão, homologado pela concessionária CPFL, com selo da ENCE com enrolamento em cobre com 3 anos de garantia.	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	200	R\$ 92,68
96	26632	Conjunto de reator interno, chassis vapor de sódio/metálico de 150 W, montando com o conector padrão, homologado pela	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	180	R\$ 117,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		Concessionária CPFL, com selo da ENCE com enrolamento em cobre com 3 anos de garantia.					
97	26633	Conjunto de reator interno, chassis vapor de sódio/metálico de 250 W, montado com conector padrão, homologado pela concessionária CPFL, com selo de ENCE com enrolamento em cobre com 3 anos de garantia.	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	150		R\$ 171,73
98	26634	Conjunto de roator interno, chassis vapor de sódio/metálico de 400 W, montado com conector padrão, homologado pela concessionária CPFL, com selo da ENCE com enrolamento em cobre com 3 anos de garantia.	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	200		R\$ 205,82
99	26635	Conector torção com aba de 1,5 mm a 10 mm, na cor amarelo	JNG / STECK	UNI	1000		R\$ 0,79
100	23819	Conector perfurante de 1,5 mm a 95 mm	INTELLI / INCESA	UNI	400		R\$ 24,15
101	23820	Bloco autônomo de luz de emergência bivolt de LED c/ 30 LED	INTELBRAS / ELGIN	UNI	50		R\$ 31,67
102	24579	Cabo flex com isolamento de 1KV – 25,0 mm – Norma NBR 13.248, NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	500		R\$ 25,02
103	24580	Cabo flex com insolação de 1KV – 35,0 mm – Norma NBR	CORFIO / SIL	MT	500		R\$ 36,48
104	24581	Cabo flex com insolação de 1KV – 50,0 mm – Norma NBR 13.248, NBR 6251	CORFIO / SIL	MT	500		R\$ 52,27
105	24582	Cabo quadriplex 4 x 16,0m, na cor preto, cinza e vermelho e azul (XLPE 1 kv)	CORFIO / SIL	MT	800		R\$ 23,31
106	24583	Cabo Quadriplex 4 X 25,0m, na cor preto, cinza e vermelho e azul (XLPE 1 kv)	CORFIO / SIL	MT	800		R\$ 26,54
107	30362	Luminária integrada c/ kit removível E40 x 250W. Luminária com corpo em Alumínio injetado. Alojamento interno para reator. Refletor interno em Alumínio anodizado e selado. Vidro plano cristal temperado. Presilha em Aço Inox. Soquete E-40, regulável com ajuste de foco. Cabo condutor elétrico flexível, com isolamento em silicone, revestido com fibra de vidro, 200°C, 750V. Parafusos em Aço Inox com tomada para relé. Pintura a pó na cor cinza. Poliéster. Encaixe para braço com diâmetro entre 47-60 mm. Grau de prestação: Sistema óptico IP 66, Alojamento IP32, completa. Com bolha de nível. Homologada junto a concessionária CPFL.	REEME / TECNOWATT	UNI	150		R\$ 551,34
108	26637	Luminária Fechada E40. Luminária com corpo em Alumínio estampado e anodizado. Pescoço em alumínio fundido com pintura e pó cor cinza, encaixe com diâmetro interno 50mm. Difusor em policarbonato moldado transparente. Borracha de vedação. Presilhas em aço Inox. Homologada junto a concessionária CPFL.	REEME / TECNOWATT	UNI	150		R\$ 377,39
109	26638	Luminária aberta E40. Luminária aberta com corpo em Alumínio estampado e anodizado. Pescoço em alumínio fundido, encaixe com diâmetro interno 50mm. Homologado junto a concessionária CPFL.	REEME / TECNOWATT	UNI	150		R\$ 254,16
110	26639	Luminária Aberta E27. Luminária aberta com corpo em Alumínio estampado e anodizado. Pescoço em alumínio fundido, encaixe com diâmetro interno 36mm. Soquete regulável com ajuste de foco. Homologado pela concessionaria CPFL.	REEME / TECNOWATT	UNI	180		R\$ 224,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

111	24588	Luminária tipo pétala E40. Aberta para Quadro lâmpadas, com corpo em alumínio fundido. Alojamento para reator em alumínio fundido. Pintura externa na cor cinza e interna na cor branca. Encaixe para o poste com núcleo central com diâmetro 63mm.	CLARÃO / OLIVO	UNI	5	R\$ 1.475,58
112	24589	Braço longo 48mm, com sapata, galvanizado a fogo, reforçado (para iluminação Pública). Homologado pela concessionária CPFL (norma GED 2583).	ROMAGNOLE	UNI	200	R\$ 463,93
113	24590	Braço curto 32mm, com sapata, galvanizado a fogo, reforçado (para iluminação Pública). Homologado pela concessionária CPFL (norma GED 2583).	ROMAGNOLE	UNI	150	R\$ 414,33
114	24591	Chave para comando de setor para iluminação Pública N/A com proteção de 2x80 A.	ILUMATIC	PÇA	15	R\$ 944,67
115	24592	Chave para comando de setor para iluminação Pública NF com proteção de 2x60A.	ILUMATIC	PÇA	15	R\$ 772,82
116	24593	Poste galvanizado a fogo com sapata, tubular de dupla curva, 9m (para iluminação Pública).	ROMAGNOLE	UNI	10	R\$ 2.720,00
117	24594	Cinta poste circular galvanizada a fogo nº 250.	ROMAGNOLE	PÇA	400	R\$ 108,17
118	24595	Parafuso galvanizado a fogo 16mm x 80mm. Cabeça redonda e porca quadrada para cinta.	ROMAGNOLE	PÇA	350	R\$ 20,13
119	24596	Parafuso galvanizado a fogo 16mm x 250mm, cabeça redonda e porca quadrada.	ROMAGNOLE	PÇA	200	R\$ 23,79
120	24597	Parafuso rosca dupla galvanizado a fogo 12mm x 150mm.	ROMAGNOLE	PÇA	300	R\$ 79,85
121	24600	Conduite corrugado reforçado flex de 1 1/2.	AMANCO / TIGRE	MT	400	R\$ 13,02
122	25293	Conjunto 4x2, tomada 10 A. Com suporte de placa (montado).	TRAMONTINA / MAR GIRIUS	UNI	120	R\$ 17,71
123	25294	Conjunto 4x2, 1 interruptor 10 A. Com suporte de placa (montado).	TRAMONTINA / MAR GIRIUS	UNI	120	R\$ 18,67
124	25295	Conjunto 4x2, 2 interruptor 10 A. Com suporte de placa (montado).	TRAMONTINA / MAR GIRIUS	UNI	80	R\$ 23,33
125	25296	Conjunto 4x4, 2 tomadas 10 A. Com suporte de placa (montado).	TRAMONTINA / MAR GIRIUS	UNI	80	R\$ 39,03
126	29062	Conjunto 4x4, tomadas 10 A. Com suporte de placa (montado).	TRAMONTINA / MAR GIRIUS	UNI	80	R\$ 38,92
127	25298	Conjunto 4x2, tomada 10 A. Com suporte de placa (montado).	TRAMONTINA / MAR GIRIUS	UNI	80	R\$ 22,53
128	26640	Refletor Led, IP 66, SMD 50 W, 6500k – com suporte e placa (montado).	OSRAM / AVANT	UNI	30	R\$ 58,49
129	26641	Refletor Led, IP 66, SMD 50 W, 5600k	OSRAM / AVANT	UNI	40	R\$ 59,67
130	26650	Luminária integrada c/ kit removível E40 x 400W. Reator com lâmpada Vapor Metálica 400W – 5500K. Luminária com corpo em alumínio injetado. Alojamento interno para reator. Refletor interno em alumínio anodizado e selado. Vidro plano cristal temperado. Presilha em aço Inox. Soquete E-40, regulável com ajuste de foco. Cabo condutor elétrico flexível, com insolação em silicone, revestindo com fibra de vidro, 200°C, 750V. Parafusos em aço inox com tomada para relé. Pintura a pó na cor cinza poliéster. Encaixe para berço com diâmetro entre 47-60 mm. Grau de proteção: Sistema óptico IP 66, Alojamento Ip 32, completa. Com bolha de nível. Homologada	ILUMATIC / REEME	UNI	100	R\$ 681,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		junto a concessionária CPFL.				
131	25310	Luminária de sobrepor de LED, redonda ou quadrada de 12W, completa bivolt com ângulo de iluminação 120º, cor: branca fria	AVANT / EMPALUX	UNI	30	R\$ 43,94
132	25311	Luminária de sobrepor de LED, redonda ou quadrada de 18W, completa bivolt com ângulo de iluminação 120º, cor: branca fria	AVANT / EMPALUX	UNI	30	R\$ 48,52
133	25312	Luminária de sobrepor de LED, redonda ou quadrada de 36W, completa bivolt com ângulo de iluminação 120º, cor: branca fria	AVANT / EMPALUX	UNI	50	R\$ 68,22
134	25313	Luminária de sobrepor de LED, redonda ou quadrada de 48W, completa bivolt com ângulo de iluminação 120º, cor: branca fria	AVANT / EMPALUX	UNI	60	R\$ 207,93
135	25314	Lâmpada a vapor metálica tubular de 150W E40- temperatura de cor de 5.500K, vida média de 15.000 horas	OSRAM	UNI	450	R\$ 48,09
136	25315	Lâmpada a vapor metálica tubular de 100W E40- temperatura de cor de 5.500K, vida média de 12.000 horas	AVANT / EMPALUX / OSRAM	UNI	50	R\$ 43,12
137	25316	Lâmpada a vapor metálica colorida, cor: azul de 250W tubular E40	OUROLUX / EMPALUX	UNI	30	R\$ 95,90
138	25317	Lâmpada a vapor metálica colorida, cor: verde de 250W tubular E40	OUROLUX / EMPALUX	UNI	30	R\$ 95,90
139	25318	Lâmpada a vapor metálica colorida, cor: azul de 400W tubular E40	OUROLUX / AVANT	UNI	30	R\$ 102,05
140	25319	Lâmpada a vapor metálica colorida, cor: verde de 400W tubular E40	OUROLUX / AVANT	UNI	30	R\$ 102,05
141	26651	Reator uso externo a vapor solido metálico zincado a fogo, de 400 W com identificação na cor branco rabicho de 50cm, homologado pela concessionária CPFL com selo da ENCEER com enrolamento cobre com 03 anos de garantia. Obs. A etiqueta de identificação estampada em alumínio com marcação de data e lote em alto relevo e arrebiteado na parte baixa do reator	INTRAL / QS / QUALITRAFO	UNI	280	R\$ 193,65
142	26652	Braço longo de 60 mm com sapata galvanizado a fogo (para iluminação pública) homologada pela concessionária CPFL e norma GED 2583. Comprimento de 5,30 metros	ROMAGNOLE	UNI	200	R\$ 527,83
143	25988	Poste de concreto circular 9 mts x 200	MATRA / ROMAGNOLE	UNI	20	R\$ 2.456,67
144	25989	Poste de concreto circular 12 mts x 6000	MATRA / ROMAGNOLE	UNI	20	R\$ 3.323,33
145	25990	Chave de comando de setor para iluminação pública NA com disjuntor de proteção 2x100A	ILUMATIC	UNI	30	R\$ 1.487,67
146	25991	Lâmpada de tubo de Led em vidro T8 10W transparente	OSRAM / AVANT	UNI	30	R\$ 25,26
147	25992	Lâmpada de tubo de Led em vidro T8 20W Transparente	OSRAM / AVANT	UNI	80	R\$ 28,34
148	25994	Lâmpada de tubo de Led em vidro T8 45W leitosa	OSRAM / AVANT	UNI	50	R\$ 91,32
149	25995	Lâmpada de tubo T8 33W Master HO	OSRAM / PHILIPS	UNI	350	R\$ 193,78
150	25996	Refletor de Led IP 67. 150W SMD 6500K. Com fluxo luminoso de 15000. Garantia no mínimo 24 meses. Com selo do INMETRO	OSRAM / AVANT	UNI	100	R\$ 227,48
151	25997	Refletor de Led IP 67 200w SMD 6500k. Com fluxo luminoso de 20000. Garantia no mínimo 24 meses. Com selo do INMETRO	AVANT	UNI	100	R\$ 226,98

Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro - CEP 17.320-000 – Mineiros do Tietê – SP

Tel. (14) 3646-9090 – site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br – e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

152	26657	Refletor de Led IP 66 100W na cor azul SMD. Garantia no mínimo 18 meses	OUROLUX / AVANT	UNI	40	R\$ 197,25
153	26658	Refletor de Led IP 66 100W na cor verde SMD. Garantia no mínimo 18 meses	OUROLUX / AVANT	UNI	40	R\$ 203,50
154	26002	Luminária de sobrepor quadrada ou redonda na cor branca de 24 W	AVANT / EMPALUX	UNI	50	R\$ 58,22
155	26003	Conector tipo cunha 16mm verde	INTELLI / INCESA	UNI	300	R\$ 23,52
156	26004	Conector tipo cunha 25mm Cinza	INTELLI / INCESA	UNI	400	R\$ 28,16
157	26005	Conector tipo cunha 10mm vermelho	INTELLI / INCESA	UNI	300	R\$ 25,98
158	26006	Conector tipo cunha 35mm vermelho e branco	INTELLI / INCESA	UNI	200	R\$ 33,40
159	26007	Difusor globo em polietileno leitoso com diâmetro de 500mm para lâmpada vapor metálica/sólido de 250W. luminária com grande resistência e impactos, calor e intempéries. Encaixe para topo de poste com diâmetro de 75mm. Base em alumínio fundido pintado na cor Preta. Soquete E40.	CLARÃO / OLIVO	UNI	200	R\$ 511,60
160	26008	Interruptor horário com 2 relé de saída com programação de pulso com ajuste de 1 a 59 segundos com 40 memórias para programação e display com 6 dígitos.	COEL	UNI	15	R\$ 409,88
161	26009	Fita isolante na cor preta 19 mm x 20m com espessura de 0,18mm – Anti Chama – Certificada pelo INMETRO – Armazenada em caixa plastica – NBR NM60454-3-1	3M / PIRELLI	UNI	300	R\$ 26,73
162	26010	Fita isolante colorida 19 mm x 20m com espessura de 0,18mm -- Anti Chama – Certificada pelo INMETRO – Armazenada em caixa plastica - NBR NM60454-3-	3M / PIRELLI	UNI	100	R\$ 50,63
163	26011	Lâmpada de Led E27 Bulblo 25W – 6500 K – mínimo 12 meses de garantia	AVANT / EMPALUX	UNI	100	R\$ 29,08
164	26012	Lâmpada de Led E27 Bulblo 36W – 6500 K – mínimo 12 meses de garantia	AVANT / EMPALUX	UNI	150	R\$ 48,29
165	26013	Lâmpada de Led E27 Bulblo 50W – 6500 K – mínimo 12 meses de garantia	AVANT / EMPALUX	UNI	150	R\$ 69,81
166	26014	Lâmpada de Led E27 Bulblo 80W – 6500 K – mínimo 12 meses de garantia	AVANT / EMPALUX	UNI	130	R\$ 128,83
167	26015	Lâmpada de Led E27/E40 Bulblo 100W – 6500 K – mínimo 12 meses de garantia	AVANT / EMPALUX	UNI	140	R\$ 171,22
168	26016	Lâmpada de Led E40 Bulblo 120W – 6500 K – mínimo 12 meses de garantia	AVANT / EMPALUX	UNI	160	R\$ 294,50
169	26668	Luminária de Led 150W com 5 anos de garantia. Cor da luminária em alumínio injetado e com dissipação térmica com fechamento em vidro temperado de 4mm de espessura, com resistência à impacto e com vidro removível para troca de placa de LED e reatores. Expectativa de vida de no mínimo 110 mil horas. Homologada pela concessionária CPFL, com tomada no corpo para rele foto controlador. Tensão de alimentação de 90 à 280 volts. Temperatura de cor de 5.500 a 6.000K. Medidas em mm, comprimento 428, largura 358 com encaixe de 48 à 60,5 mm. Fluxo Luminoso de 26250. Eficiência luminosa de 175lm/w. Com bolha de nível. Com base regulável. Com proteção antissurto de 10kv/12ka.	ILUMATIC / REEME	UNI	200	R\$ 843,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

170	26670	Luminária de LED 200w com 5 anos de garantia. Cor da luminária em alumínio injetado e com dissipação térmica com fechamento em vidro temperado de 4mm de espessura, com resistência à impacto e com vidro removível para troca de placa de LED e reatores. Expectativa de vida de no mínimo 110 mil horas. Homologada pela concessionária CPFL, com tomada no corpo pela rele foto controlador. Tensão de alimentação de 90 à 282 volts. Temperatura de cor de 5.500 a 6.000K. Medidas em mm, comprimento 520, largura 386 com encaixe de 48 à 60,5 mm – Fluxo Luminoso 34.400. Eficiência luminosa de 175lm/w. Com bolha de nível. Com base regulável. Com proteção antissurto de 10kv/12ka.	ILUMATIC / REEME	UNI	200	R\$ 957,08
171	26672	Luminária de LED 240w com 5 anos de garantia. Cor da luminária em alumínio injetado e com dissipação térmica com fechamento em vidro temperado de 4mm de espessura, com resistência à impacto e com vidro removível para troca de placa de LED e reatores. Expectativa de vida de no mínimo 110 mil horas. Homologado pela concessionária CPFL, com tomada no corpo para rele foto controlador. Tensão de alimentação de 90 à 2820 volts. Temperatura de cor de 5.500 a 6.000K. Medidas em mm, comprimento 520, largura 386 com encaixe de 48 à 60,5 mm – Fluxo luminoso 41.200. Eficiência luminosa de 175lm/w. Com bolha de nível. Com base regulável. Com proteção antissurto de 10kv/12ka	ILUMATIC / REEME	UNI	300	R\$ 1.708,67
172	26806	Cordão torcido preto e branco junto p/ iluminação pública 2x1,5 mm, com isolamento de 1000 V	BRASCOPPER / SIL / PIRELLI	MT	2.000	R\$ 13,49
173	29117	Cerca concertinas de 450mm, dupla crimpagem em lâmina de 32mm, feita em aço galvanizado	-	MT	2.000	R\$ 63,96
174	29118	Suporte feitos em chapa lisa 2,1/2x1/4x600mm em formato U, galvanizado em fogo	-	UNI	500	R\$ 43,00
175	29119	Cantoneira de 1.1/4x5/16 de 500mm, galvanizado a fogo	-	UNI	500	R\$ 40,27
176	29120	Arame de aço com zincagem de camada média, com diâmetro dos fios 4mm x 2,5mm, galvanizado a fogo, de carga de impacto de 850 kgf	-	MT	4.000	R\$ 62,33
177	29121	Isolador pra cerca elétrica, com parafuso e porca	-	UNI	800	R\$ 15,67
178	29122	Grampo para crimpagem da cerca concertina	-	KG	200	R\$ 90,93
179	29123	Fio de aço 0,90 para cerca elétrica	-	MT	4.000	R\$ 1,03
180	29124	Cabo 4x35,0 neutro isolado	-	MT	800	R\$ 88,98
181	29125	Cabo 4x50,0, neutro isilado	-	MT	700	R\$ 140,69
182	29126	Refletor de LED 400 wts, preto 5.500K, com 03 anos de garantia, IP 65/66, medindo 330x295x52 mm, vida útil 50.000hrs, proteção contra impacto mecânico IK 08, 40 LM. Com selo do INMETRO	OSRAM / LEDVANCE	UNI	100	R\$ 380,22
183	30364	Refletor de Led IP 66 50W SMD 6500k. 5.000 lumens. Garantia de 24 meses. Com selo do INMETRO	OSRAM / PHILIPS	UNI	100	R\$ 67,06
184	30365	Refletor de Led IP 66 100W SMD 3000K, 10.000 lumens. Garantia de 24 meses. Com selo do	OSRAM / PHILIPS	UNI	120	R\$ 128,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

		INMETRO				
185	30366	Refletor de Led IP 66 200W SMD 3000K, 20.000 lumens. Garantia de 24 meses. Com selo do INMETRO	OSRAM / PHILIPS	UNI	180	R\$ 222,51
186	30367	Refletor de Led IP 66 500W SMD 6.500K, 50.000 lumens. Garantia de 36 meses. Com selo do INMETRO	OSRAM / PHILIPS	UNI.	180	R\$ 551,52
187	30368	Ventilador de parede, preto ou branco, em pintura epóxi, 65 cm, 127/220wts, com chave seletora de velocidade de 05 posições, rotação 1100/1600 rpm, ruído 69 dba, com protetor térmico, com hélice de 6 pás, com grade de aço	VENTISILVA / TROM	UNI.	50	R\$ 506,50
188	30369	Ventilador orbital, 65 cm, preto, com grade de proteção em pintura epóxi, 127/220 wts, rotação 1300/1440 rpm, potência 163/146wts, com chave seletora de velocidade com 4 posições, 360 graus	VENTISILVA / TROM	UNI.	50	R\$ 516,67
189	30370	Refletor Led 200 wts azul, 2 anos de garantia, com as medidas de 230x170x30mm	OSRAM	UNI.	100	R\$ 267,67
190	30371	Refletor Led 200 wts verde, 2 anos de garantia, com as medidas de 230x170x30mm	OSRAM	UNI.	100	R\$ 267,67
191	30372	Refletor de Led 300w, de 3000k, com 30.000 lumens, com garantia de 24 meses, com selo do INMETRO	OSRAM / PHILIPS	UNI.	100	R\$ 283,42
192	30373	Chuveiro eletrônico 7800w x 220wts, compatível com DR, grau de proteção IP 24, compatível com aquecedor solar, com comando eletrônico de temperatura	LORENZETTI / ZAGONEL	UNI.	50	R\$ 347,36
193	30374	Tomada base de embutir de 7 fios, com anel metálico para relê fotoelétrico IP 67, com cabo de 40 cm de comprimento para ligação, com marcação individual do sentido do relê e identificação dos terminais de encaixe base, em conformidade NBR 5/23, ANSI 13641	ILUMATIC / TECNOWATT	UNI.	200	R\$ 89,40
194	30375	Luminária de Led 248 wts, com 5 anos de garantia, eficiência luminosa 185 LM/W, com vidro de grau de proteção IK08, com tomada para relê, com proteção anti surto, 10kv/12ka, fluxo luminoso 45.800, homologado pela concessionária CPFL, com certificado do INMETRO	PHILIPS	UNI.	280	R\$ 1.928,00
195	30376	Poste telefônico de 6 mts., galvanizado a fogo, com base, com janela de inspeção, com o topo de 60mm, obedecendo a norma técnica da ABNT-NBR 6323	ROMAGNOLE	UNI.	50	R\$ 1.930,00
196	30377	Suporte para topo de poste para 1 luminária pública, galvanizado a fogo, com encaixe no poste de 60mm e da luminária de 48mm	ROMAGNOLE	UNI.	30	R\$ 177,67
197	30378	Suporte para topo de poste para 2 luminárias públicas, galvanizado a fogo, com encaixe no poste de 60mm e da luminária de 48mm	ROMAGNOLE	UNI.	80	R\$ 244,83
198	30379	Suporte para topo de poste para 3 luminárias públicas, galvanizado a fogo, com encaixe no poste de 60mm e da luminária de 48mm	ROMAGNOLE	UNI.	80	R\$ 245,80
199	30380	Suporte para topo de poste para 4 luminárias públicas, galvanizado a fogo, com encaixe no poste de 60mm e da luminária de 48mm	ROMAGNOLE	UNI.	100	R\$ 281,35
200	30381	Cinta para poste circular de 350mm em aço carbono, galvanizado a fogo, com parafusos	ROMAGNOLE	UNI.	300	R\$ 117,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

3.2 As propostas deverão ser materializadas contendo o valor UNITÁRIO POR CADA UM DOS ITENS, RESPEITANDO O LIMITE DE VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL IMPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, previsto na tabela acima.

3.3 As propostas dos licitantes, devem atender plenamente o descritivo, referente a cada um dos lotes objeto da presente licitação, sob pena de desclassificação.

3.4 Os valores estimados para a contratação são baseados em pesquisa de preços realizadas em empresas do ramo, encartados e a disposição para consulta no procedimento licitatório.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO A INDICAÇÃO DE MARCA

A indicação de algumas marcas, faz-se necessária para atendimento ao princípio da padronização, bem como para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos que fazem parte da Administração.

Conforme preceitua o artigo 15, inciso I, da Lei 8.666/93: *“As compras, sempre que possível, deverão: I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas”.*

O princípio da padronização, visa propiciar à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos, em ordem a eliminar variações tanto no tocante à seleção de produtos no momento da contratação como tanto na sua utilização, conservação e etc.

As vantagens que a padronização pode proporcionar, sob os aspectos técnico e econômico, notadamente o aproveitamento do know-how utilizado na manutenção e conservação dos novos produtos – tendo por paradigma as experiências anteriores – bem como o uso dos mesmos insumos que passarão a atender não só os antigos equipamentos como a todos os novos, padronizados.

Que a padronização tem o objetivo de definir características referentes às especificações técnicas e de desempenho de determinado gênero de produtos que são almejadas pela Administração Pública, o que pode resultar na conclusão de que determinadas marcas atendem ao tipo de padronização adotado ou, até mesmo, apenas determinado fabricante oferece o produto que se coaduna com os padrões pretendidos.

A esse respeito, o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a possibilidade de indicação de marca em se tratando de produtos de informática é o seguinte:

“A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração” (Acórdão nº 2.376/06, Plenário).

4.2 - Os itens 1, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 130, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 169, 170, 171, 172 e 194 deverão estar de acordo com a Instrução 5151, Orientação Técnica para os Fornecedores de Materiais de Iluminação Pública em vias públicas atendidas pela concessionária CPFL, como é o caso de Mineiros do Tietê.

5. DAS AMOSTRAS

5.1 Caberá à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, apresentar uma amostra dos produtos descritos nos itens 1, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 130, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 169, 170, 171, 172 e 194, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

de até 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da realização da sessão de lances, sob pena de desclassificação no caso de seu descumprimento. ¹

5.2 Fica dispensada a apresentação de amostras de itens cujas marcas inseridas nas propostas sejam as referenciadas neste Termo de Referência. ²

5.3 A Comissão designada emitirá, após verificação do material recebido da licitante, PARECER para Homologação das Amostras e ou Rejeição das Amostras, admitindo a oferta de produtos compatíveis, assim entendidos de igual ou melhor qualidade.

5.4. O descumprimento da exigência de apresentação de amostras, conforme as condições estabelecidas neste item, implicará na sua desclassificação.

6. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os itens 1, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 130, 135, 141, 142, 143, 144, 145, 169, 170, 171, 172, 193 e 194, deverão ser entregues pelo fornecedor em **24 (vinte e quatro) horas**, contados do momento da solicitação pela Prefeitura, preferentemente por meio eletrônico (email, whatsapp).

6.2 Os demais itens deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda, por pessoa designada para tal, preferentemente por meio eletrônico (email, whatsapp).

6.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não obrigando a Administração Pública a adquirir todo o quantitativo registrado do licitante vencedor.

6.4 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da DETENTORA DA ATA.

6.5 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

6.6 A DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir e remover às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes de fabricação ou emissão inadequada e/ou equivocada.

¹ **TCE-SP**, TC nº 11804.989.16-8, sessão de 27/07/2016. Relator Conselheiro Renato Martins Costa "O conteúdo do pedido inicial desde logo revelou questão de menor potencial para lesionar direitos. Refiro-me ao apontamento quanto a aspecto da descrição de determinados materiais, parte do instrumento convocatório em que a Prefeitura de Rifaina fez expressamente constar marcas "pré-aprovadas" de produtos. Apesar da referência mercadológica, evidente que, no caso, não se tratou de pretensão a um ou outro fornecedor certo. Ao contrário, a descrição proposta melhor atende à preocupação da Administração com padrões qualitativos, os quais estariam sintetizados nas marcas de referência consignadas no Anexo I, sem prejuízo do oferecimento de produtos compatíveis, assim entendidos de igual ou melhor qualidade."

² **TCE-SP**, TC nº 11804.989.16-8, sessão de 27/07/2016. Relator Conselheiro Renato Martins Costa "O conteúdo do pedido inicial desde logo revelou questão de menor potencial para lesionar direitos. Refiro-me ao apontamento quanto a aspecto da descrição de determinados materiais, parte do instrumento convocatório em que a Prefeitura de Rifaina fez expressamente constar marcas "pré-aprovadas" de produtos. Apesar da referência mercadológica, evidente que, no caso, não se tratou de pretensão a um ou outro fornecedor certo. Ao contrário, a descrição proposta melhor atende à preocupação da Administração com padrões qualitativos, os quais estariam sintetizados nas marcas de referência consignadas no Anexo I, sem prejuízo do oferecimento de produtos compatíveis, assim entendidos de igual ou melhor qualidade."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

6.7 A DETENTORA DA ATA deve possuir certificação oficial e exigível correspondente a sua espécie (INMETRO, ANEEL, etc), sem prejuízo da referência expressa no item 4.2, obrigando-se a garantir por no mínimo 90 (noventa) dias ou em prazo superior ofertado pelo fabricante, garantindo-se a substituição durante a vigência da garantia, mediante a troca da peça que apresentar alguma imperfeição ou avaria que a torne imprópria para o uso a que se destina.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A realização do objeto constante do presente procedimento licitatório, estará sujeita a fiscalização por representantes da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA DA ATA, com a finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

7.2 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato/Ata, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.3 As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, quanto à execução do objeto.

7.4 A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configura aceitação definitiva do objeto.

ANEXO III

MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa, com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão (Presencial) nº ____/20____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data:, de de 20.....

Assinatura pelo responsável pela outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

Obs.: Na apresentação desta procuração ou de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS LICITANTES)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Endereço _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

() DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

**Marcar este item com um (X) caso se enquadre na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte*

1. DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do que se refere o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

2. DECLARA, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgado ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. DECLARA, que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

4. DECLARA, que se sujeita inteiramente às condições do presente Edital, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;

5. DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Local e data: de de 20.....

Assinatura do representante legal

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº xx/xxxxx
PROCESSO Nº xxxx/xxxxx
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/xxxxx

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxxxx, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.199.253/0001-37, com sede administrativa à Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro - CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **GEZIEL PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 41.297.864-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.488.128-10, residente e domiciliado na Rua Dionizio Smaniotto, nº 40 – Cohab IV, CEP: 17320-000, na cidade de Mineiros do Tietê - Estado de São Paulo, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/xxxxx**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxx, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, devidamente representada pelo Sr/Sra xxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nºxxx, portadora do RG nºxxxx, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CONGÊNERES.**

1.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá fornecer o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro - CEP 17.320-000 – Mineiros do Tietê – SP
Tel. (14) 3646-9090 – site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br – e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

1.3 A **CONTRATANTE** se reserva no direito de recusar o produto/serviço que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do município.

1.4 A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior desta ata, inclusive com a substituição.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura presencial.

2.2 Na hipótese de a Ata de Registro de Preços ser assinada por meio eletrônico, nos termos da Lei 14.063 de 2020, podendo a Administração enviar a Ata por e-mail ou se utilizar de qualquer outra plataforma a sua escolha, o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data expressa no próprio instrumento pactuado entre as partes, qual seja: **xx de xxxxxx de 20xx**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Total do Fornecedor:	R\$
-----------------------------	------------

3.2 Nos preços estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1 O adjudicatário deverá entregar os itens registrados objeto desta licitação, de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da hora da solicitação formulada pelo Setor de Compras ou pelo Setor de Serviços, considerando-se que tais servirão para utilização, com caráter de urgência, nas manutenções efetuadas nas iluminações de vias e prédios públicos.

4.2 A entrega dos itens registrados deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no local indicado pelo solicitante no pedido de fornecimento, sendo o transporte e descarga por conta da **DETENTORA DA ATA**.

4.3 A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a cumprir integralmente as ordens/autorizações de fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

4.4 A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a substituir e remover, às expensas, os itens em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da fabricação ou emissão inadequada e/ou equivocada.

4.5 A **DETENTORA DA ATA**, diante de qualquer intercorrência no que tange a execução dos serviços e entrega dos produtos, objeto da presente licitação, será formalmente notificada, na pessoa de seu representante.

4.6 A **DETENTORA DA ATA** deve possuir certificação oficial e exigível correspondente a sua espécie (INMETRO, ANEEL, etc), sob pena de ser recusado em caso de descumprimento, obrigando-se a garantir por 90 (noventa) dias, mediante sua troca, a peça que apresentar alguma imperfeição ou avaria que a torne imprópria para o uso a que se destina, no mesmo prazo estipulado para a entrega.

4.7 Os custos com tributos e demais encargos, assim como todos os custos decorrentes de entrega ou substituição de material, são de responsabilidade do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto as especificações.

5.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.3 Constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, a adjudicatária fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A **CONTRATANTE** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades de exames requisitados, realizados e entregues, **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

6.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

6.3 Os preços ajustados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis. Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

6.4 As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do crédito orçamentário que constará na Autorização de Fornecimento, que somente será emitida caso o Município tenha recursos para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.2 O atraso injustificado na execução do ajuste, bem como a recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, ou de recebê-la dentro de sua validade, sujeitará o adjudicatário à multa constante do item 7.4.

7.3 A multa a que alude o item acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na lei.

7.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

a) advertência;

b) multa:

b.1) pela inexecução total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado do item;

b.2) pela inexecução parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.6 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.8 A aplicação de penalidade perante o Município não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

a) A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.

b) A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) A detentora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

e) tiver presentes razões de interesse público;

f) ocorrer fato superveniente (decorrente de caso fortuito ou força maior) que comprometa a execução;

g) for decretada sua falência ou ocorrer a instauração de insolvência civil;

h) ocorrer a dissolução da sociedade;

i) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços e

j) sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

9.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Pregão Presencial nº 31/2023 e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente Ata.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Pregão Presencial nº 31/2023, devidamente homologado no Processo de Licitação nº 1299 /2023, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº. 1.341 de 15 de setembro de 2009, bem como demais legislações de direito administrativo aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

13.2 Os quantitativos totais expressos na Ata são estimativos e representam as previsões de uso dos diversos departamentos da administração, bem como na iluminação de vias públicas, praças, jardins e congêneres, durante um período de 12 (doze) meses.

13.3 Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

13.4 Fica designado o Sr. Edigelson Rogério de Santana, como Fiscal desta Ata, devendo relatar todas as circunstâncias atinentes a execução do presente contrato, se o caso, adotando-se as providências necessárias para o fiel cumprimento das obrigações aqui entabuladas.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxxxx de 2023

CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CONGÊNERES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

Mineiros do Tietê, xx de xxxxxx de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

CONTRATANTE:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____